1. OBJETO

1.1. Contratação de compra parabrisa para Onibus da Frota Munícipal da Secretaria de Educação-.Transporte de Alunos –Placa: PZU-1307

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação de serviços;

2.1.1. **Veículos Novos:** O respectivo veículo é bom de ano, exigindo a troca do parabrisa conforme regulamentação vigente,

2.1.2. **Valor dos Serviços:** Valor do contratado é o menor preço conforme valores orçados.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação , visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG .

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra será em 01 parcela com vencimento 30 dias após a execução, valor total de R$ 4.230,00 na AUTO Vidros e Acessorios Carmelitano Ltda.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá somente para essa compra.

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Vitor Augusto Gama Souza.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

ELANE MARIA LANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - Gestora

VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. **OBJETO**

1.1. Compra de peças/ serviços para realização de reparos veicular no veículo, placa FVJ-3J77,da Secretaria Municipal de Inclusão Social.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria de Inclusão Social, visando atender melhor a população.

3. **DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 40,00 referente a peças, na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. **VIGÊNCIA DA COBERTURA**

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. **EMBASAMENTO LEGAL**

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. **DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Inclusão Social, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída a Servidora : Debora Muniz Machado Quaiatto.

Monte Carmelo, 4 de Março de 2026.

NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA
Secretária Municipal de Inclusão Social - Gestora

DEBORA MUNIZ MACHADO QUAIATTO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

1.1. Compra de peças /serviços para realização de reparos veicular nos veículos , placa DTA-1021 da Secretaria de Municipal de Obras-Setor Transporte coletivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras , visando atender melhor a população.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 450,00 referente a peças , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Renato Machado de Castro.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Gestora

RENATO MACHADO DE CASTRO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

1.1. Compra de peças /serviços para realização de reparos veicular nos veículos , placa QOR-4801 da Secretaria de Municipal de Obras-Setor Manutenção de Estrada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras , visando atender melhor a população.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 780,00 referente a peças , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Renato Machado de Castro.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Gestora

RENATO MACHADO DE CASTRO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

1.1. Compra de peças /serviços para realização de reparos veicular nos veículos , placa GR1803BR da Secretaria de Municipal de Obras-Setor Manutenção de Estrada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras , visando atender melhor a população.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 750,00 referente a serviços , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Renato Machado de Castro.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Gestora

RENATO MACHADO DE CASTRO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

1.1. Compra de peças /serviços para realização de reparos veicular nos veículos , placa QOR-4I46 da Secretaria de Municipal de Obras-Setor Manutenção de Estrada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos dos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras , visando atender melhor a população.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 1.230,00 referente a peças , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Renato Machado de Castro.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Gestora

Renato Machado de Castro

RENATO MACHADO DE CASTRO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

1. OBJETO

1.1. Compra de peças /serviços para realização de reparos veicular nos veículos , placa QOR-4I46 da Secretaria de Municipal de Obras-Setor Manutenção de Estrada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a compra de peças;

2.1.1. **Veículo conservado:** Os respectivo veículos são bem conservados, bom de ano, exigindo que suas peças sejam de ótima qualidade.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparos nos veículos, pois não temos veículos reservas.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de compra de peças e serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras , visando atender melhor a população.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação da compra, será em uma parcela de R$ 1.380,00 referente a peças , na Auto Vidros e Acessórios Carmelitano Monte Carmelo-MG.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para essa compra .

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Renato Machado de Castro.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2026.

MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras - Gestora

RENATO MACHADO DE CASTRO
Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda